



## **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE  
ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE AV. TIRADENTES, 148  
- CENTRO - SÃO ROQUE/SP TEL: (011) 4719-9200

### **Comunicado DESRQ de 20/01/2023**

**Assunto:** Classificação prioritária aos docentes contratado e a candidato à contratação que se enquadram nas condições de cuidador parental.

A comissão de atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de São Roque, considerando o disposto na Portaria CGRH nº 03, de 19 de janeiro de 2023, que estabelece procedimentos de atendimento prioritário a docente contratado e a candidato à contratação, em condição de cuidador parental, no Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano letivo de 2023, emite as seguintes orientações:

Os docentes contratados e a candidatos à contratação que se enquadram nas condições de cuidador parental deverão encaminhar a documentação comprobatória por e-mail: [desrqcrh@educacao.sp.gov.br](mailto:desrqcrh@educacao.sp.gov.br), até o dia 24/01/2023, conforme disposto nos §1º e 2º da Portaria CGRH nº 03, de 19 de janeiro de 2023 e Declaração redigida pelo próprio interessado ou documento oficial que comprove que o dependente está sob sua responsabilidade.

**§1º - A classificação prioritária será assegurada aos docentes contratados e candidatos à contratação que tenham:**

*a) filhos, enteados ou dependentes portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outro Transtorno do Desenvolvimento e necessitem de seu acompanhamento e cuidados diuturnos constantes, comprovado por meio de relatório médico.*

*b) cônjuge ou companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado ou dependente que por motivo de doença vivam a suas expensas e constem de sua declaração de rendimentos, mediante laudo médico.*

*§2º - Serão considerados válidos, laudos médicos emitidos dentro dos prazos máximos de 2 (dois) anos, quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.*

Os candidatos que não se enquadram ou não atenderem o disposto na Portaria CGRH nº 03, de 19 de janeiro de 2023, serão atendidos normalmente na classificação geral de atribuição de classe e aulas 2023, conforme Resolução SEDUC Nº 85/2022.

São Roque, 20 de janeiro de 2023.

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.